



OFICIO Nº 644/GP/2021

ASSUNTO ENCAMINHA PROJETO DE LEI DE ADEQUAÇÃO DO PLANO
PLURIANUAL 2022/2025

A SUA EXCELENCIA O SENHOR

CARLINHO TCHAIA



PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL - RJ.

SENHOR PRESIDENTE, NOBRES VEREADORES:

É com a grata satisfação, que nos dirigimos à presença de Vossas Excelências com a finalidade de remeter, apenso, buscando análise e a devida aprovação, do Projeto de Lei que visa a adequação do Plano Plurianual do período de 2022 a 2025.

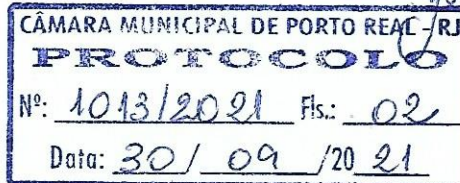
Tais adequações se fazem necessárias em razão da criação do Fundo Municipal de Educação (lei 700/2021), que alterou os anexos da Lei 698/2021, que aprovou o Plano Plurianual 2022- 2025.

Determina a Constituição Federal que o Plano Plurianual - PPA visa estabelecer, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Assim, uma vez que define as despesas de capital e as despesas relativas aos programas de duração continuada é



vedada a execução de projetos de que trata o objeto da lei, sem sua inclusão no plano.




As Diretrizes do PPA foram aprovadas e construídas com base em muito estudo sobre as reais necessidades da população.

Assim, apresentamos as alterações realizadas nos Programas visando a adequação para os próximos quatro anos de Governo.

Com estas razões, esperamos que o pronunciamento dessa Casa Legislativa seja favorável a aprovação do Projeto de Lei em análise, que tem por objeto as adequações ao anexo da Lei do Plano Plurianual para os anos de 2022 à 2025, apreciado e aprovado pelos Nobres Vereadores e, aproveitamos o ensejo para enviar-lhes nossas cordiais saudações.

Porto Real, 29 de setembro de 2021.



ALEXANDRE AUGUSTUS SERFIOTIS

PREFEITO

